

Uma análise de um texto prescritivo de uma universidade pública: a assessoria pedagógica universitária

Jaqueline Antonello¹

Siderlene Muniz-Oliveira²

Resumo

Este trabalho tem como objetivo apresentar os resultados de uma análise de um documento institucional de uma universidade pública por meio da abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo (ISD) e dos gêneros textuais. O documento analisado apresenta as atribuições da assessoria pedagógica universitária dessa instituição e é caracterizado como um texto prescritivo. A fim de identificar as características do agir do assessor pedagógico universitário de um contexto particular de ensino, de acordo com um texto prescritivo específico, este trabalho aborda pressupostos teóricos de autores como Machado (2007), Ferreira (2012), Broilo (2015), entre outros. Os resultados mostram que o texto prescritivo analisado apresenta informações muito genéricas sobre o papel do assessor pedagógico.

Palavras-chave: Interacionismo Sociodiscursivo; Gêneros Textuais; Documentos Prescritivos; Assessoria Pedagógica Universitária.

An analysis of a prescriptive text from a public university: university pedagogical advisory

Abstract

This work aims to present the results of an analysis of an institutional document from a public university through the approach of Sociodiscursive Interactionism (ISD) and textual genres. The analyzed document presents the attributions of this university pedagogical advisory and is characterized as a prescriptive text. In order to identify the characteristics of the action of the university pedagogical advisor in a particular teaching context, according to a specific prescriptive text, this work used studies by authors such as Machado (2007), Ferreira (2012), Broilo (2015). The results show that the prescriptive text analyzed presents very general information about the role of the pedagogical advisory.

Keywords: Sociodiscursive Interactionism; Textual Genres; Prescriptive Documents; University Pedagogical Advisory.

Introdução

Este artigo tem como objetivo apresentar os resultados de uma análise de um documento institucional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) por meio da abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo (ISD) e dos gêneros textuais³. Esta delimitação permite um

¹ Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Rio Claro – SP, jaqueline.antonello@gmail.com

² Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Dois Vizinhos – PR, smoliveira@utfpr.edu.br.

³ Uma primeira versão deste artigo é resultado do trabalho final desenvolvido para a disciplina “Ensino-Aprendizagem de gêneros: instrumentos para o desenvolvimento do trabalho docente”, realizada como componente curricular eletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível mestrado, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), campus de Pato Branco. Além disso, o trabalho está relacionado aos resultados de uma pesquisa de iniciação

redirecionamento do olhar investigativo, levando à possibilidade de análise de documentos prescritivos não somente pelo viés da Pedagogia (área do documento analisado), mas por uma abordagem da área da Linguística Aplicada. Vale ressaltar que documentos prescritivos são textos que orientam a atividade de trabalho, indicando e também legitimando quais são as ações possíveis e quais são as ações impróprias para o exercício laboral em funções específicas.

Um gênero prescritivo também pode atuar como instrumento de desenvolvimento profissional, entretanto, autores como Ferreira (2012) questionam o caráter pouco detalhado de algumas prescrições. Numa mera observação da Resolução nº 116/2012, tal característica generalizante parece fazer parte do texto prescritivo que norteia o trabalho na Assessoria Especial da Unioeste e, por este motivo, optou-se por analisar o documento a partir da seguinte questão problematizadora: quais são as características do agir do assessor pedagógico universitário de acordo com um texto prescritivo da Unioeste?

É relevante investigar textos prescritivos com enfoque na assessoria pedagógica porque este é um setor presente, de modo incipiente, em instituições de ensino superior brasileiras. A construção da profissionalidade dos indivíduos atuantes como assessores pedagógicos, em algumas instituições, ainda está sendo desenvolvida e, nesse processo, analisar o modo como as atribuições profissionais são prescritas em documentos oficiais configura-se como possibilidade de averiguar como a função tem sido institucionalmente constituída.

Por considerar a premência da análise de documentos prescritivos, como é o caso das resoluções, enquanto orientações, instruções e direcionamentos acerca dos modos de fazer determinada atividade, este texto foi organizado em três partes. Na primeira parte, expuseram-se alguns pressupostos teóricos do Interacionismo Sociodiscursivo, explicados por Muniz-Oliveira (2015); do trabalho como atividade prescrita, explanado por Machado (2007) e Ferreira (2012); e da assessoria pedagógica universitária, investigada por Broilo (2015).

Na segunda parte, voltada aos aspectos metodológicos, descreveu-se o *corpus* de análise, e, no terceiro momento do texto, foram expostos os resultados das análises descritas na metodologia. Finalmente, foram elaboradas algumas considerações finais sobre a necessidade

científica voluntária, desenvolvida por meio de análise documental a fim de identificar o papel do pedagogo de uma universidade pública, a Unioeste.

da análise dos documentos prescritivos que regulamentam o exercício de funções instituídas no ensino superior.

Pressupostos teóricos

De acordo com Bronckart (2008), o Interacionismo Sociodiscursivo (ISD) é uma vertente do interacionismo social que, por sua vez, baseia-se na perspectiva teórico-prática do materialismo histórico-dialético e da teoria histórico cultural. Esse embasamento diz respeito, especialmente, ao modo como as duas abordagens pressupõem que as condutas humanas não são resultado apenas de aspectos neurobiológicos ou de condicionamento comportamental, mas de um processo histórico de socialização.

O interacionismo social evidencia que o funcionamento e desenvolvimento humano devem ser explicados numa perspectiva dialética e histórica, que considere “as relações de interdependência entre os aspectos psicológicos, sociais, culturais, linguísticos etc.” (MUNIZ-OLIVEIRA, 2015, p.91), inerentes a todo sujeito que estabelece interações com o meio e com outras pessoas, pois é nesse sentido que se desenvolve o agir humano.

No que se refere especificamente à linguagem, o ISD defende que a própria ação humana resulta da apropriação da atividade social pelos indivíduos, que é mediada pela linguagem e pelos signos-ideias, que são produtos dos discursos produzidos nas interações sociais. Uma vez que essa perspectiva defende que a relação entre pensamento e linguagem é originária do pensamento, seu principal objetivo tem sido demonstrar a relevância da atividade discursiva para esse desenvolvimento. Neste caso, trata-se da importância dos gêneros textuais, no caso deste trabalho, especialmente do gênero resolução, para o desenvolvimento de atividades profissionais.

Bronckart (2008), ao relacionar o agir, a linguagem e a ação como conceitos relativos aos diferentes níveis de apreensão da práxis pelo ser humano, esclarece que os mundos representados são constituídos a partir da atividade de linguagem e não o contrário. Além disso, como indicam Jacob, Diolina e Bueno (2018) na perspectiva do ISD, esse agir comunicacional é realizado por meio dos gêneros textuais, que regulam o agir prático do ser humano:

O agir comunicacional, realizado por meio dos gêneros textuais, regula o agir praxiológico (prático). Em outros termos, os parâmetros que orientam as condutas humanas (o agir prático) são produzidos nas interações por meio da linguagem (agir comunicacional) (JACOB; DIOLINA; BUENO, 2018, p.88).

Nessa direção, pode-se inferir que a atividade profissional prescrita é constituída a partir da linguagem, que materializa e configura as representações acerca do trabalho. Na tratativa da temática “trabalho” é necessário o entendimento de que existem formas distintas de compreensão do conceito, sendo difícil encontrar uma conceitualização universal, conforme indica Machado (2007).

Ao se referenciar trabalho, podem ser atribuídos dois sentidos distintos ao termo, correspondentes à dupla face do trabalho na sociedade capitalista, isto é, o trabalho como atividade que engaja a totalidade do humano e potencializa suas capacidades, e o trabalho como exercício de labor diário, do qual deriva a ideia de trabalho alienado (FRIGOTTO, 2002).

Também no sentido de discorrer sobre o trabalho e a sua evolução ao longo do tempo, Machado (2007) aponta algumas diferenças entre trabalho real e trabalho prescrito. Além desta autora, Ferreira (2012, p.3) também contribui com a temática ao indicar que “a prescrição é a forma como se delinea o trabalho a ser realizado. Trata-se da antecipação mental e/ou verbal do que se espera pela atividade final”.

Nesse sentido, mesmo havendo concordância sobre a existência de relações entre o trabalho prescrito e o trabalho real, é necessária a clareza de que “o trabalho real não corresponde exatamente ao trabalho prescrito, pelo contrário, [...] a tarefa é apenas um dos diversos componentes que compõe o trabalho real” (FERREIRA, 2012, p.3). Ainda, há uma série de outros elementos que configuram a atividade de trabalho real, para além do que é prescrito à função.

Porém, é premente esclarecer que a prescrição atua como um dos elementos norteadores da atividade laboral, tanto que, de acordo com Clot (2006), as prescrições podem ser caracterizadas como as memórias de diferentes iniciativas de trabalhadores ao longo do tempo, consistindo nas normas e regras sobre o modo de execução de um trabalho determinado. Outros autores direcionam a temática para discussões acerca das prescrições profissionais legitimadas em textos e afirmam:

As prescrições constituem todo trabalho e, enquanto textos, norteiam, orientam a atividade de trabalho, bem como legitimam as ações possíveis e as impedidas. Embora a prescrição seja norteadora, existe um hiato entre a tarefa dada e a atividade realizada, pois o trabalhador, ao recorrer às normas de conduta de sua profissão, readéqua-as conforme as possibilidades de realização em situação de trabalho (JACOB; DIOLINA; BUENO, 2018, p.88).

Ao refletir sobre o trabalho prescrito enquanto atividade orientada por meio de documentos específicos, tornou-se evidente que, através do agir comunicacional prescrito em textos, os indivíduos estabelecem acordos sobre os modos e meios do agir prático em contextos laborais específicos. Como indica Ferreira (2012, p.16), “faz-se necessário refletir sobre como os documentos oficiais prescrevem o trabalho [...] e como a organização textual pode permitir a visualização de representações neles construídas”. Como neste caso a especificidade de atividade profissional diz respeito à assessoria pedagógica universitária, torna-se necessário aprofundar os estudos acerca das prescrições textuais direcionadas ao exercício desta função.

Na abordagem do ISD, a análise de textos prescritivos incide sobre o levantamento de informações sobre o contexto de produção e a análise de suas características globais, em que é feita a identificação do gênero; e sobre aspectos da infraestrutura textual que inclui, entre outros elementos, a forma de organização do conteúdo temático. Além disso, poderá ser feita uma reinterpretação dessas análises à luz de uma semântica do agir para analisar motivos, finalidades, intenções, instrumentos ou modelos do agir e as capacidades atribuídas ao agente, entre outros elementos (MACHADO; BRONCKART, 2004).

É importante esclarecer que os assessores pedagógicos universitários são profissionais que integram o setor pedagógico da universidade, tendo como principal função “refletir e propor ações conjuntas de desenvolvimento de competências específicas dos docentes de ensino superior, utilizando a investigação para iniciar um processo de intervenção e ‘superar’ o senso comum pedagógico” (BROILO, 2015, p.16). Esta mesma autora também indica a assessoria pedagógica como função institucional responsável por ajudar, apoiar, desafiar, escutar e refletir junto com os professores da universidade sobre suas concepções e práticas docentes.

No cenário da Unioeste, existe a função de assessoria pedagógica universitária, mas neste contexto de ensino particular, a função é intitulada Assessoria Especial. Além do mais, essa universidade também conta com um documento institucional que se apresenta como gênero

prescritivo e exerce a “função social de instruir, bem como a de legitimar determinadas ações em detrimento de outras” (JACOB; DIOLINA; BUENO, 2018, p.88), no que se refere às atribuições do cargo. Tal documento é a Resolução nº 116/2012, cujo texto será objeto das análises desenvolvidas ao longo deste trabalho.

Metodologia

Como *corpus* de análise da pesquisa, optou-se pelo gênero textual/discursivo resolução; particularmente, trata-se de um texto prescritivo elaborado no contexto de uma instituição pública de ensino superior, a Unioeste, que é uma universidade pública regional *multicampi*, cujos *campi* localizam-se em municípios do estado do Paraná, nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo. De acordo com dados disponibilizados no sítio eletrônico da universidade, atualmente, essa instituição conta com mais de 1300 professores e aproximadamente 13 mil alunos distribuídos em 64 cursos de graduação, 31 Programas de Especialização, 37 Programas de Mestrado e 13 Programas de Doutorado.

O gênero textual resolução é aqui abordado como instrumento para o desenvolvimento do trabalho docente e, além de ser instrumento para o trabalho com a docência, também é compreendido como mediador do desenvolvimento profissional de outras funções exercidas no meio educacional, especialmente, no âmbito do ensino superior.

O documento selecionado é a Resolução nº 116/2012 – COU, que apresenta e aprova a regulamentação da criação do cargo de Assessoria Especial de Direção de *campus* da Unioeste. Este documento foi selecionado porque ainda não foram encontrados registros de análise conforme a abordagem do ISD e dos gêneros textuais e porque existe um interesse de pesquisa consolidado acerca da temática da assessoria pedagógica universitária, devido a estudos anteriores realizados em projeto de iniciação científica voluntária e a estudos recentes desenvolvidos em pesquisa de pós-graduação em Educação, nível mestrado.

No caso da Assessoria Especial da Unioeste, trata-se da criação de uma função institucional que compõe a estrutura de cargos comissionados da universidade. Tal cargo é exercido por seis profissionais distintos, um para cada *campus* e um para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), de acordo com os interesses da gestão universitária, e cujas

atribuições estão relacionadas ao desempenho de funções de assessoramento das Direções Gerais de *Campus*, especialmente, no que diz respeito a processos pedagógicos.

Fundamentado em pressupostos da seção anterior, seguem os resultados das análises realizadas e a sua discussão, que tem como foco investigar aspectos relacionados à especificidade (ou não) do agir do trabalhador da Assessoria Especial da Unioeste mencionado na Resolução nº 116/2012. Além disso, serão mencionados também outros documentos institucionais da Unioeste que abordam o trabalho desse assessor.

Resultados e discussão

Primeiramente, serão apresentadas as análises sobre o contexto de produção, o conteúdo temático e a estrutura do documento.

O documento selecionado é a Resolução nº 116/2012. O contexto de produção é a Unioeste, especificamente no ano de 2012, período histórico da instituição marcado pela construção de uma nova política de ensino para a universidade. O conteúdo temático do documento se refere à Assessoria Especial de Direção de *Campus* e às atribuições dos cargos vinculados a este setor, criado com finalidades pedagógicas.

No que diz respeito à estrutura do documento, primeiramente, apresenta-se o texto introdutório da Resolução nº 116/2012. E, na sequência, quatro artigos em que são detalhadas as suas especificidades: o Art. 1º cria e implementa a Assessoria Especial de Direção dos *Campi*; o Art. 2º cria o cargo de Assessor Especial de Direção e, neste artigo, há um parágrafo único que dispõe sobre o vínculo do ocupante do cargo com o Gabinete do Diretor Geral; o Art. 3º expõe as atribuições do ocupante do cargo, as quais são explicitadas em sete incisos; e, finalmente, o Art. 4º pontua o vigor do documento na data de sua publicação. Em síntese, há uma parte introdutória contendo a finalidade do documento, e uma outra parte com artigos e incisos, os quais compõem documentos legais da esfera jurídica.

Em segundo lugar, a análise incidirá sobre algumas marcas linguísticas relacionadas ao agir do Assessor Especial. A partir da análise do documento, Resolução nº 116/2012, é possível indicar que todas as atribuições da Assessoria Especial têm início com o verbo “assessorar”, majoritariamente relacionado ao assessoramento da Direção Geral de *campus*. O documento

prescreve sete atribuições direcionadas ao ocupante do cargo, dentre elas, cinco explicitam que o assessoramento, enquanto termo que indica ajuda e/ou auxílio, destina-se à Direção Geral.

Ainda de forma genérica, identifica-se que a Assessoria Especial também é responsável por assessorar a instituição de ensino superior nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, desdobrando-se para atuar no tripé universitário. Contudo, os indicativos de assessoramento nessas três áreas são muito amplos e, concomitantemente, vagos, algo que não contribui para o direcionamento de ações específicas. O foco de análise da Resolução é o Artigo 3º, que aponta as atribuições da Assessoria Especial da Direção Geral.

O inciso I do Art. 3º indica como função da Assessoria Especial: “I – assessorar a Direção Geral de *campus* nas atividades pedagógicas que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão e outras, de acordo com as determinações superiores, e da Direção Geral do *campus*” (UNIOESTE, 2012, p.1).

Neste caso, é perceptível a amplitude da função e a vagueza expressa no termo “outras”, pois não há indicativo de quais outras áreas são essas em que a Assessoria pode atuar, assim como também não há maiores especificações sobre o que se consideram “atividades pedagógicas” no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.

No diz respeito ao inciso II, há uma tentativa de delimitação ao afirmar a necessidade de assessoramento no âmbito das Coordenações de cursos e Centros. Porém, o que acaba tornando-se explícito é uma repetição da necessidade de assessorar a Direção Geral do *campus*, novamente no que se refere à esfera pedagógica, mas dessa vez modificando o termo “atividades” por “aspectos”. Além disso, menciona-se o indicativo de que cabe à Assessoria Especial realizar “substituições outras”, mas não são apresentados esclarecimentos sobre quais substituições seriam essas. Ainda, aparece pela primeira vez uma menção ao aspecto técnico-administrativo, como é possível identificar na leitura do excerto a seguir:

II – assessorar a Direção Geral de *campus* nas relações entre as Coordenações de cursos, Centros e a Direção Geral do *campus*, referentes a encaminhamentos que envolvam o aspecto pedagógico dos processos e de substituições outras, considerando as relações de trabalho sob os aspectos da docência e técnico-administrativo (UNIOESTE, 2012, p.2).

Por sua vez, o inciso III diferencia-se dos dois primeiros itens da Resolução no sentido de ser mais específico e explicitar claramente o papel de auxílio do profissional ocupante do cargo em questões de fomento. Neste inciso, também aparece a esfera pedagógica, mas dessa vez acompanhada do termo “procedimentos”; mais uma vez, não se define o que é considerado “pedagógico”, como apresentado no inciso: “III – assessorar a Direção Geral de campus em procedimentos pedagógicos que exigem a manifestação da Direção Geral, inclusive quanto a encaminhamentos, em decorrência de investimentos nos cursos e projetos que demandem a atenção junto aos órgãos financiadores” (UNIOESTE, 2012, p.2).

Já o inciso IV, ao indicar outras atribuições ao ocupante do cargo, mostra-se semelhante ao inciso I, pois, como se faz referência a uma universidade, não é possível falar de graduação, pós-graduação e Centros de maneira desvinculada do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, que aparece de modo enfático no primeiro item de atribuições do Art. 3º: “IV – assessorar a Direção Geral de *campus* quando da promoção de atividades pedagógicas voltadas aos cursos de graduação, pós-graduação e Centros” (UNIOESTE, 2012, p.2).

A mesma situação de repetição do que consta no inciso I, como ocorreu com o inciso IV, também acontece no inciso V, na medida em que indica como função da Assessoria Especial: “V – assessorar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de ensino, extensão e pesquisa realizados nos Centros” (UNIOESTE, 2012, p.2).

Neste inciso, o tripé da universidade é retomado, acrescido da ideia de programas e projetos, mas tem-se claro que tais atividades estão relacionadas aos cursos de graduação e pós-graduação. Portanto, identificam-se semelhanças e relações entre os incisos I, IV e V, entre elas, o fato de serem pouco específicos.

O inciso VI do Art. 3º, por sua vez, apresenta semelhanças ao inciso II, pois também traz indicativos sobre aspectos técnicos-administrativos. Mas, além dessa semelhança, explicita uma novidade relacionada à função de: “VI – assessorar nos procedimentos técnico-administrativos referentes ao desenvolvimento de projetos de cursos de aperfeiçoamento e especialização junto à Direção Geral” (UNIOESTE, 2012, p.2).

Tal como ocorre no inciso III, este inciso também é mais específico, uma vez que discorre sobre formas de procedência no que diz respeito a cursos de aperfeiçoamento e especialização.

Finalmente, o inciso VII pode ser considerado o item mais amplo, vago e generalizável da Resolução nº 116/2012, pois afirma que cabe à Assessoria Especial: “VII – assessorar a Direção Geral de *campus* no desempenho de outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas” (UNIOESTE, 2012, p.2).

Não são especificadas quais seriam essas “outras atividades” e o que permanece é o indicativo que a Assessoria Especial está disponível para a Direção Geral de *campus* para qualquer tipo de assessoramento "correlato".

Em nenhum momento desse texto prescritivo está explícita alguma indicação relacionada ao perfil profissional do sujeito a ocupar o cargo, nesse sentido, identifica-se que não é especificada qual deve ser a formação acadêmica e/ou titulação da pessoa responsável pela Assessoria Especial em cada um dos cinco *campi* da Unioeste e no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Percebe-se que, mesmo diante do fato de algumas atribuições do cargo serem direcionadas a ações da Assessoria Especial no que diz respeito a atividades, aspectos ou procedimentos pedagógicos, a Resolução não indica que o profissional ocupante da função seja graduado em Pedagogia ou em outras licenciaturas, bem como também não informa a necessidade de que o sujeito indicado ao cargo tenha formação específica de pós-graduação na área da Educação. Sobre esta questão, Broilo (2015) afirma que:

Talvez isso ocorra porque essa dimensão pedagógica ainda não é reconhecida e valorizada no contexto universitário; ou porque haja falta de maior especificidade dos sujeitos que compõem esse grupo que pensa o processo pedagógico universitário; ou, ainda, porque o lugar não está claro, na universidade, para pensar a dimensão pedagógica que envolve o trabalho docente ou porque não tem havido a preocupação de sistematização e divulgação (BROILO, 2015, p.18).

Seja por quaisquer destes agravantes, o fato é que a Resolução nº 116/2012 não indica, nem de modo vago, o que se entende como pedagógico, pois as análises realizadas revelam a falta de clareza das prescrições, especialmente, pelo fato de a maioria dos incisos que compõem o Art. 3º terem caráter genérico ou repetitivo, algo que pode dificultar a compreensão acerca das formas de nortear o agir prático da função.

Ao investigar conteúdos configurados na Base Nacional Comum Curricular de 2017 sobre os gêneros orais no ensino de Língua Portuguesa, Jacob, Diolina e Bueno (2018, p.88) mencionam que o objetivo de um texto prescritivo “consiste em orientar, direcionar, instruir sobre os modos de fazer uma determinada atividade”, portanto, se o documento não atua como instrumento orientador da atividade profissional, seu objetivo perde-se, o que acaba restringindo a atuação do gênero textual como instrumento de desenvolvimento profissional.

Soares (2012), ao analisar os tipos de agir e de discurso de uma resolução de uma universidade pública brasileira, discorre sobre como o texto prescritivo configura-se como um produto da atividade de linguagem. O autor esclarece, ainda, que uma posição institucional é marcada pelo discurso utilizado pelo enunciador em documentos prescritivos. Portanto, há uma posição estratégica no dizer da prescrição, o qual tem destinatários potenciais.

Quanto à ideia das prescrições institucionais como artefatos, Machado e Lousada (2010, p.626) enfatizam que “não se trata de simplesmente utilizar o artefato como mandam as prescrições, mas de usá-lo de modo que ele seja útil para o próprio trabalhador e adaptado por ele mesmo às diferentes situações em que precisa utilizá-lo”. As autoras explicam que o artefato nunca é apropriado em sua totalidade, mas em parte, conforme o contexto, às necessidades e às capacidades dos sujeitos. Neste caso, denota-se que, ao ser apropriada pelo profissional, a prescrição institucional pode atuar como um instrumento psicológico mediador do agir.

Também nesse âmbito, Alencar (2016) esclarece que os profissionais contratados para iniciarem suas atividades de trabalho desenham seu perfil profissional, funções e atribuições com base em documentos prescritivos institucionais. Contudo, a autora demonstra que, ainda que o documento deva se configurar como orientador da atividade laboral, corre-se o risco de ele perder o seu caráter motivacional, ou por ser muito vago ou, então, por ser tão detalhado a ponto de restringir a atuação profissional no âmbito da criatividade com o planejamento e execução de ações.

Assim, empírica e particularmente, questionam-se as características do gênero resolução neste *corpus* de análise, que é o documento prescritivo da Unioeste que trata do cargo de Assessoria Especial, função de assessoramento institucional com atribuições pedagógicas, desenvolvida no contexto desta universidade estadual paranaense.

Para além dos indicativos da Resolução nº 116/2012, analisada em seus pormenores, opta-se por apresentar, também, uma discussão a respeito de outras prescrições que estabelecem o agir profissional dos assessores da Unioeste, que são o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da universidade para o período 2013-2017 (UNIOESTE, 2013), o Plano Diretor para o período 2017-2026 (UNIOESTE, 2017) e o PDI para o período 2019-2023 (UNIOESTE, 2018).

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Unioeste para o período 2013-2017 estabelece como uma das metas relacionadas à ampliação e adequação da infraestrutura física da universidade, a consolidação de um espaço destinado à assessoria pedagógica. O documento indica como um dos objetivos da assessoria pedagógica, “viabilizar fóruns de discussão didático-pedagógicos e administrativos, bem como cursos contínuos de aperfeiçoamento profissional (didático-pedagógico)” (UNIOESTE, 2013, p.115).

Nessa mesma direção, o Plano Diretor da instituição para o período 2017-2026 elenca a necessidade de criação de uma Diretoria Pedagógica, vez que esta teria o potencial de atender demandas relacionadas às questões pedagógicas da IES. Nesse bojo, de acordo com o Plano Diretor, enquadram-se as assessorias pedagógicas, com “a intenção de desenvolver Programas e ações efetivas e contínuas, bem como ampliar e subsidiar a formação do docente e do discente” (UNIOESTE, 2017, p.168).

Como explícito no excerto de texto a seguir, a Resolução nº 105/2018, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional para o período 2019-2023, reforça a premência da criação da Diretoria Pedagógica. Novamente, faz-se menção à assessoria pedagógica e, neste momento, esta é apresentada como subsídio da formação de professores e estudantes:

Dentre as ações que a Pró-reitoria de Graduação (Prograd) tem desenvolvido para atender melhorar e subsidiar a oferta de seus cursos com qualidade, no que tange às questões pedagógicas, alguns passos já foram dados tais como a criação e a implantação das assessorias pedagógicas nos *campi*. Elas buscam acompanhar e dar suporte às ações da Assessoria Pedagógica da PROGRAD que tem desenvolvido ações efetivas e contínuas, com o objetivo de ampliar e subsidiar a formação do docente e do discente. No entanto, diante da amplitude e complexidade dos seus objetivos, a criação oficial da Diretoria Pedagógica, com duas divisões de apoio, é uma necessidade premente para a garantia de avanços pedagógicos na Unioeste (UNIOESTE, 2018, p.46).

A partir dos apontamentos destas três resoluções, posteriores à Resolução nº116/2012, que aprovou a criação da Assessoria Especial de Direção de Campus, é possível identificar que são indicadas novas atribuições aos ocupantes do cargo nos diferentes *campi* que compõem a instituição de ensino superior. Tais como:

- Viabilizar fóruns de discussão didático-pedagógicos e administrativos, bem como cursos contínuos de aperfeiçoamento profissional (didático-pedagógico) (UNIOESTE, 2013, p.115);
- Desenvolver Programas e ações efetivas e contínuas, bem como ampliar e subsidiar a formação do docente e do discente (UNIOESTE, 2017, p.168);
- Acompanhar e dar suporte às ações da Assessoria Pedagógica da PROGRAD (UNIOESTE, 2018, p.46).

Diferentemente das informações generalizantes do documento previamente analisado (Resolução nº 116/2012), os apontamentos do PDI 2013-2017, do Plano Diretor 2017-2026 e do PDI 2019-2023, acerca da assessoria pedagógica, trazem direcionamentos ao agir profissional do assessor que são mais focados ao aperfeiçoamento didático-pedagógico dos professores e ao acompanhamento estudantil.

Nesses últimos casos, tem-se claro que as prescrições relativas à atuação dos assessores são mais específicas, tal como ocorreu nos incisos III e VI da Resolução nº 116/2012. Também de maneira diversa ao que foi identificado em todos os incisos da supracitada resolução, o verbo utilizado já não é “assessorar”, assim como tal verbo já não é relacionado apenas ao assessoramento da Direção Geral de Campus.

Além desses aspectos, visualiza-se mudança na nomenclatura utilizada nas prescrições para fazer referência à assessoria. No primeiro documento, datado de 2012, trata-se de profissionais “assessores especiais”; nos documentos posteriores ao ano de 2017, a expressão delimitada é “assessor pedagógico”. De acordo com Carrasco, Xavier e Azevedo (2018) o uso de distintos nomes relacionados à função é comum porque a própria assessoria pedagógica, no Brasil, ainda é uma carreira em construção. Nesse sentido, as autoras explicam que são utilizados, de modo sinônimo, os seguintes termos: assessor, formador, pedagogo e técnico de assuntos educacionais.

De modo geral, é perceptível que a Resolução nº 116/2012 tem caráter predominantemente generalizante, algo que limita a atuação do documento como orientador

do agir profissional do assessor. Apesar destes limites, outras resoluções elaboradas na Unioeste, posteriormente ao ano de 2012, buscam se constituir como elementos que podem auxiliar na orientação do agir, especialmente ao delimitar novas funções e direcioná-las à formação docente e discente na universidade.

Considerações finais

A análise desenvolvida demonstra contradição acerca das características do agir do assessor especial, prescrito aos Assessores Especiais de Direção de *campus* da Unioeste em Resolução aprovada no ano de 2012, já que é possível mencionar o fato de as atribuições direcionadas ao profissional ocupante do cargo de Assessor Especial terem caráter genérico, repetitivo e muito pouco detalhado sobre aquilo que se denomina como pedagógico, bem como não esclarece a área de formação apropriada ao exercício dessa função institucional.

Essa contradição reside no fato de que o objetivo de textos prescritivos, geralmente, consiste em orientações, instruções e direcionamentos sobre os modos de fazer determinada atividade. Vale ressaltar que, ainda que haja a compreensão sobre a necessidade de os documentos prescritos não serem tão “fechados”, questiona-se a falta de algum detalhamento, uma vez que algumas especificações poderiam ajudar a nortear o exercício da função prescrita na resolução analisada.

Apesar disso, os demais documentos institucionais analisados, tais como, o PDI 2013-2017, o Plano Diretor 2017-2026 e o PDI 2019-2023, demonstram avanços quanto à caracterização das atividades a serem desenvolvidas pelos assessores pedagógicos da Unioeste, entre elas, ações de formação docente e acompanhamento discente. Portanto, ainda que a Resolução nº 116/2012 apresente limitações quanto ao direcionamento do agir profissional, outros documentos contribuem, ao menos de maneira incipiente, para suprir alguns dos limites presentes na resolução supracitada.

Para encerrar, sugere-se a continuidade de estudos sobre a temática e o desenvolvimento de pesquisas direcionadas aos textos prescritivos relativos à Assessoria Pedagógica Universitária, bem como sobre outros documentos prescritivos de âmbito universitário ou escolar de forma a melhor compreender esses tipos de documentos e, ao mesmo tempo, a atividade prescrita de

trabalho nas instituições educacionais, o que pode contribuir com o desenvolvimento profissional do trabalhador.

Referências

- ALENCAR, M. A. O trabalho prescrito para o professor da educação profissional em Mato Grosso: uma questão de gênero. *In: LOUSADA, E. G. et al. (org.). Diálogos brasileiros no estudo de gêneros textuais/discursivos*. Araraquara: Letraria, 2016, p.901-914.
- BROILO, C. L. *Assessoria pedagógica na universidade: (con)formando o trabalho docente*. São Paulo: Junqueira & Marin, 2015.
- BRONCKART, J. P. *O agir nos discursos: das concepções teóricas às concepções dos trabalhadores*. Campinas: Mercado de Letras, 2008.
- CARRASCO, L. B. Z.; XAVIER, A. R. C.; AZEVEDO; M. A. R. Assessoria pedagógica ao docente universitário: uma carreira em construção. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, Rio Claro, v.19, n.2, p.209-219, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbop/v19n2/09.pdf>. Acesso em 28 jul. 2020.
- CLOT, Y. *A função psicológica do trabalho*. Trad. Adail Sobral. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.
- FERREIRA, G. G. O agir docente em textos prescritivos: uma análise do nível organizacional dos conteúdos básicos comuns de LE do estado de Minas Gerais. *Revista Intertexto*, v.5, n.2, p.1-17, 2012. Disponível em: <http://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/intertexto/article/view/327>. Acesso em: 21 jun.2019.
- FRIGOTTO, G. A dupla face do trabalho: criação e destruição da vida humana. *In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (org.). A experiência do trabalho e a educação básica*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, p.11-27.
- JACOB, A. E.; DIOLINA, K.; BUENO, L. Os gêneros orais na penúltima versão da Base Nacional Comum Curricular: implicações para o ensino. *Horizontes*, Bragança Paulista, v.36, n.1, p.85-104, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.ufjf.br/projetodeoralidade/files/2018/06/BNCC-Bueno.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2020.
- MACHADO, A. R. Por uma concepção ampliada do trabalho do professor. *In: GUIMARÃES, A. M. M.; MACHADO, A. R.; COUTINHO, A. (org.). O interacionismo sociodiscursivo: questões epistemológicas e metodológicas*. São Paulo: Mercado das Letras, 2007, p.72-97.

MACHADO, A. R.; BRONCKART, J-P. Procedimentos de análise de textos sobre o trabalho educacional. In: MACHADO, A. R. (org.). *O ensino como trabalho: uma abordagem discursiva*. Londrina: Eduel, 2004, p.251-262.

MACHADO, A. R.; LOUSADA, E. G. A apropriação de gêneros textuais pelo professor: em direção ao desenvolvimento pessoal e à evolução do “métier”. *Linguagem em (Dis)curso*, Palhoça, v.10, n.3, p.619-633, set./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ld/a/C4dChVcyCfGBgbyLCFMkrVv/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2022.

MUNIZ-OLIVEIRA, S. *O trabalho docente no ensino superior: múltiplos saberes, múltiplos fazeres do professor de pós-graduação*. Campinas: Mercado de Letras, 2015.

SOARES, M. E. C. O texto prescritivo como produto da atividade de linguagem: análise dos tipos de agir e dos tipos de discurso na Resolução nº 36/98. *Revista DLCV: Língua, Linguística & Literatura*, João Pessoa, v.9, n.1, p.9-19, jan/jun 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/dclv/article/view/10053/7850>. Acesso em: 25 fev. 2022.

UNIOESTE. *Resolução nº 116/2012*. Aprova a criação da assessoria especial de direção de campus da Unioeste. COU: Cascavel, 2012.

UNIOESTE. *Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017*. COU: Cascavel, 2013.

UNIOESTE. *Plano Diretor da Unioeste: período 2017-2026*. COU: Cascavel, 2017.

UNIOESTE. *Resolução nº 105/2018*. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023. COU: Cascavel, 2018.

Recebido em fevereiro 2020.

Aprovado em abril 2022.